



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

1

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 003/2019

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 97.120,92 (noventa e sete mil, cento e vinte reais e noventa e dois centavos) na seguinte dotação orçamentária:

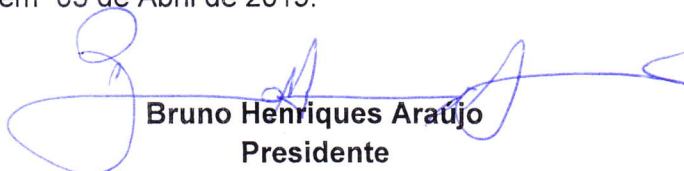
015 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
019 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
15 – Urbanismo
452 – Serviços Urbanos
0056 – Gestão da Infraestrutura Municipal
2.132 – Serviços de Iluminação Pública
4.6.90.71.000 – Principal da Dívida Contratual Resgatado
Fonte de Recursos - 162000000 – Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP
Valor – R\$ 97.120,92

Art. 2.º Os recursos necessários à abertura deste crédito adicional especial serão provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária:

015 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
019 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
15 – Urbanismo
452 – Serviços Urbanos
0056 – Gestão da Infraestrutura Municipal
2.132 – Serviços de Iluminação Pública
3.3.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos - 162000000 – Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP
Ficha 493
Valor – R\$ 97.120,92

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, em 03 de Abril de 2019.


Bruno Henriques Araújo
Presidente